



NOTA DE MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - ANO 2021 - EDITAL N°001/COREME/2021

O Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Comissão de Residência Médica (Coreme), no uso de suas atribuições legais em conformidade com a resolução **CNRM N°07, de 20 de outubro de 2010 e do Edital N° 001/Coreme/2021 do Processo Seletivo para Médicos Residentes em Endoscopia Ginecológica – Ano 2021**, resolve:

Art. 1º Tornar público a **nota de matrícula** do Edital N° 001/Coreme/2021 do Processo Seletivo para Médicos Residentes em Endoscopia Ginecológica – Ano 2021, constando os candidatos aprovados e classificados.

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1. A matrícula será realizada de forma remota.
- 1.2. O Candidato que atrasar o envio do formulário de matrícula após a data estabelecida no calendário de matrícula estará eliminado.

2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

DATA	ESPECIALIDADE
20/03/2021	Endoscopia Ginecológica

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 3.1. O formulário exigirá o upload de arquivos, para que seja possível efetuar o envio, será necessária a utilização de uma conta do G-mail;
- 3.2. Preenchimento de formulário com os anexos dos documentos;
- 3.3. Assinatura do contrato.

4. DETALHAMENTO DO PASSO A PASSO PARA A MATRÍCULA

- 4.1. Criação ou utilização de uma conta do G-mail.
- 4.2. O preenchimento do formulário com o anexo dos documentos.



4.2.1. O candidato deverá acessar o formulário através link: <https://forms.gle/TaEcdPQxH3wej8dr6> e preencher os dados e anexar os documentos conforme as orientações abaixo.

4.2.2. No próprio formulário de matrícula o candidato deverá anexar os documentos digitalizados no formato PDF. Um documento por anexo.

4.2.3. Lista documentos a serem anexados:

- Foto 3x4;
- RG ou CNH;
- Cartão de Vacinação;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP ou NIS;
- Dados bancários (agência /conta corrente/ Banco);
- Diploma de conclusão da Graduação ou Declaração que concluiu ou irá concluir até 28 de fevereiro de 2021;
- Certificado de conclusão da residência (Para programas com Pré-requisito) ou Declaração que irá concluir a residência até 28 de fevereiro de 2021;
- Comprovante de residência e;
- CRM (de preferência da Paraíba).

4.2.4. Os documentos não necessitam de autenticação, porém, é preciso que o arquivo enviado seja do próprio documento escaneado e não da sua cópia.

4.2.5. A qualquer momento, o candidato pode ser convocado a apresentar seus documentos originais para fins de conferência.

4.2.6. O candidato que não apresentar os documentos que constam no item 4.2.3 será eliminado.

4.2.7. O candidato que não tiver CRM (de qualquer estado) ativo não poderá ser incluído no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

5. DO CONTRATO DE MATRÍCULA

5.1. Após a conferência da entrega dos documentos citados no item 4.2.3, o candidato receberá um e-mail com o contrato de matrícula que deverá ser conferido, assinado e reenviado.



6. DA DESISTÊNCIA DA VAGA ANTES DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato aprovado dentro das vagas ou convocado nas chamadas remanescentes pode informar sua desistência a qualquer tempo, através do e-mail pscoremeccm@gmail.com.
- 6.2. A desistência do candidato implicará no prosseguimento a sequência das chamadas de acordo com a ordem de classificação.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Ao constatar o não preenchimento das vagas, no dia da matrícula ou em caso de desistências posteriores, serão convocados novos candidatos de acordo com a lista de classificação informada no resultado definitivo.
- 7.2. As chamadas para vagas remanescentes serão realizada de forma pública, com listas divulgadas no site <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> e através de e-mail ao candidato.
- 7.3. O candidato, após a chamada pública, terá 48h (quarenta e oito horas) para confirmar a aceitação da vaga através do e-mail: pscoremeccm@gmail.com.
- 7.4. O acompanhamento das convocações e demais informações publicadas referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5. A Coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato com relação a chamada pública, pelo não recebimento do e-mail por problemas na rede ou por e-mails incorretos fornecidos no ato da inscrição.
- 7.6. O não preenchimento das vagas remanescentes poderá implicar em abertura de novo Processo Seletivo.

João Pessoa, 19 de março de 2021.

Dra. Eutílica Andrade Medeiros Freire

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

UFPB/CCM/HULW